



Prefeitura Municipal de Patrocínio ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PROCESSO DE DISPENSA

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Luiz Eduardo Salomão Mendonça

Email: saudepc@patrocinio.mg.gov.br
almoxxsaude@patrocinio.mg.gov.br

Telefone: (34) 3831-9645

1. Objeto: Aquisição de medicamentos para paciente, conforme determinação de ordem judicial.

1.1 Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente/equipamento
() Obra
() Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição dos medicamentos é justificada pela necessidade de atender à demanda da paciente, conforme detalhado na receita médica e na cópia da decisão judicial anexada.

Os medicamentos especificados não estão disponíveis em processo de licitação do município de Patrocínio/MG. Conforme demonstrado nos autos, houve uma licitação identificada pelo ID 18468033000126-1-000201/2024, contudo, o medicamento supracitado não foi homologado, razão esta pela qual se justifica a aquisição do objeto por meio de contratação direta.

Os medicamentos e materiais fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de decisões judiciais, são disponibilizados na quantidade necessária para um período de dois meses, justificando assim, a quantidade solicitada.

Os medicamentos serão utilizados para tratar as comorbidades da paciente, conforme a prescrição médica e a decisão judicial nº 0481.12.012707-3, em favor de Thiago S. de Alves.

Adicionalmente, informo que não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que o objeto da demanda não apresenta complexidade que exija tal estudo.

3. Justificativa de preço: os preços apresentados são de mercado, refletindo diretamente nas pesquisas de preço consideradas nos autos, de modo a demonstrar que os valores estão adequados ao praticado

4. Razão da escolha do fornecedor:

A razão da escolha do fornecedor será anexada aos autos em documento apartado.

5. Descrições e quantidades— As descrições e quantidades estão especificadas na solicitação 147382 anexa a este documento.

6. Observações gerais: Não há correlação entre esta contratação direta e outras.

6.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 (dez) a 15 (quinze) dias.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rua Marechal Floriano, 72, Cidade Jardim, Patrocínio/MG, CEP: 38747-070. Período da manhã das 08:00h às 11:30h, período da tarde das 13:00h às 16:30h na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde. Vinicius Ferreira Dias ou Andrea Silva Raad Guarda. Telefone: (34) 3831-9645.

6.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da NFE.

7. Contratação Direta:

() Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

(X) Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

() Inexigibilidade

() Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2024: R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

Patrocínio/MG, 29/11/2024

Vinicius Ferreira Dias
Equipe de Planejamento

Andrea Silva Raad Guarda
Equipe de Planejamento

8. Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

I - Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício;

II - Registro ainda que, tratando-se de Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

III – Dita demanda não integra o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024, o mesmo não foi elaborado pelo Município para o exercício de 2024.

IV – A presente contratação direta não utiliza recursos do Estado ou da União, á luz do artigo 1º, § 2º da Instrução Normativa



Prefeitura Municipal de Patrocínio
ESTADO DE MINAS GERAIS

65/2021.

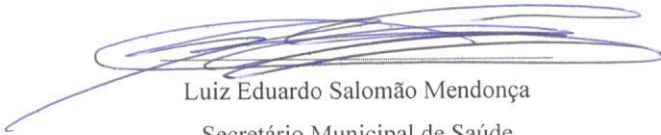
V – A presente contratação direta não estrapola o somatório do objeto da mesma natureza.



José Geraldo Fernandes Peres de Souza
Contador

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:



Luiz Eduardo Salomão Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

Handwritten mark resembling the letter 'F'.